



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.495/2024  
Contrato nº 01/2025  
Termo Aditivo nº 15/2025

ALENCAR  
MINORU  
IZUMI  
15/05/2025 16:51

BONIFÁCIO  
TSUNETAME  
HIGA  
JUNIOR  
15/05/2025 16:54

MARCELA  
DE  
MENEZES  
DORR  
ALBRES  
16/05/2025 11:23

AKEMI  
DE  
RESENDE  
RAMOS  
16/05/2025 15:47

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO MULTIMÍDIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo ALENCAR MINORU IZUMI, portador do Registro Geral CPF nº 366.038.721-53, nomeado pela Portaria TRT/GP/DG nº 269/2024, a quem foi conferido poderes de representação consoante Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.983.562/0001-28, situada na Praça Americana nº 31, loja F, Bairro da Penha, no Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.020-070, telefone (21) 96934-7610, e-mail: vigoreservico@gmail.com, neste ato representada por AKEMI DE RESENDE RAMOS, portadora do RG nº 21.111.433-5 DETRAN/RJ e CPF nº 105.615.937-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - prever a possibilidade da realização de deslocamento dos empregados, para atender evento realizado pelo CONTRATANTE, para os Municípios de:

- Amambai;
- Aquidauana;
- Bataguassu;
- Caarapó;
- Cassilândia;
- Chapadão do Sul;
- Corumbá;
- Costa Rica;
- Coxim;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**Processo nº 1.495/2024**

**Contrato nº 01/2025**

**Termo Aditivo nº 15/2025**

- j) Dourados;
- k) Fátima do Sul;
- l) Jardim;
- m) Maracaju;
- n) Mundo Novo;
- o) Naviraí;
- p) Nova Andradina;
- q) Paranaíba;
- r) Ponta Porã;
- s) Ribas do Rio Pardo;
- t) Rio Brilhante;
- u) São Gabriel do Oeste;
- v) Sidrolândia;
- w) Três Lagoas.

II – incluir, no custo do contrato, o seguro de vida coletivo dos empregados postos à disposição deste contrato.

§ 1º Os deslocamentos ocorrerão conforme a necessidade do CONTRATANTE, previamente comunicada a CONTRATADA.

§ 2º Para os deslocamentos são devidas diárias, na forma e no quantitativo já previsto em contrato.

§ 3º Nos deslocamentos observar-se-ão as diretrizes constantes do item 6.13 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 124, inciso II, alínea “b”, c/c com a cláusula 3ª, item 3.1.3 e item 6.12 do Termo de Referência constantes do contrato originário.

### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR**

O valor mensal estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 31.007,44 (trinta e um mil sete reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor global estimado de R\$ 930.223,20 (novecentos e trinta mil, duzentos e vinte três reais e vinte centavos), para 30 (trinta) meses de contratação, conforme demonstrativo abaixo:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 1.495/2024

Contrato nº 01/2025

Termo Aditivo nº 15/2025

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS SERVIÇOS				
Postos de trabalho	Quantidade de postos	Quantidade de empregados	Valor estimado mensal dos serviços por posto	Total mensal do serviço por 4 postos
Produtor multimídia	04	04	R\$ 7.645,76	<b>R\$ 30.583,04</b>
<b>Valor mensal de diárias, passagens e combustível</b>				<b>R\$ 424,40</b>
<b>Valor total mensal estimado do contrato</b>				<b>R\$ 31.007,44</b>
<b>Valor global anual estimado do contrato</b>				<b>R\$ 372.089,28</b>
<b>Valor global estimado do contrato (30 meses)</b>				<b>R\$ 930.223,20</b>

#### CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

Para fins de publicidade e eficácia deste aditivo, o CONTRATANTE providenciará a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)  
ALENCAR MINORU IZUMI  
**CONTRATANTE**

(documento assinado digitalmente)  
AKEMI DE RESENDE RAMOS  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)  
MARCELA DE MENEZES DORIA ALBRES  
Chefe da Divisão de Comunicação Social

(documento assinado digitalmente)  
BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR  
Analista Judiciário



# Contrato nº 01/2025

## Termo Aditivo nº 15/2025

Última atualização 16/05/2025

**Data assinatura:** 16/01/2025    **Vigência:** de 16/01/2025 a 16/07/2027

**Objeto:** I - prever a possibilidade da realização de deslocamento dos empregados, para atender evento realizado pelo CONTRATANTE, para os Municípios de: a) Amambai; b) Aquidauana; c) Bataguassu; d) Caarapó; e) Cassilândia; f) Chapadão do Sul; g) Corumbá; h) Costa Rica; i) Coxim; j) Dourados; k) Fátima do Sul; l) Jardim; m) Maracaju; n) Mundo Novo; o) Naviraí; p) Nova Andradina; q) Paranaíba; r) Ponta Porã; s) Ribas do Rio Pardo; t) Rio Brilhante; u) São Gabriel do Oeste; v) Sidrolândia; w) Três Lagoas. II – incluir, no custo do contrato, o seguro de vida coletivo dos empregados postos à disposição deste contrato.

**Valor acrescido:** R\$ 1.118,00    **Número de parcelas:** 30    **Valor da parcela:** R\$ 30.964,44

**Valor global:** R\$ 930.051,20

**Fundamento legal:** Art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021 c/c cláusula 3ª, item 3.1.3 e item 6.12 do TR constante do contrato originário.

### Documento(s):

Nome	Data
ITA152025Proc14952024.pdf	16/05/2025

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens

Página: 1 | < >

**Nome/Razão social:** VIGORE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

[Termos](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Tipo
15/2025	Termo Aditivo

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1 | < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.